**LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1621, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.621, de 03 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a* ***Comunidade Terapêutica para Tratamento Comportamental Antidroga****, fundada em 22 de março de 2011, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Moreninha de Marechal Floriano (ES), inscrita no CNPJ sob nº. 13.461.216/0001-04, tendo como finalidade atividades de assistência psicossocial à saúde, a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química”.*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 21 de Outubro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 099/2015 – Autoria: Mesa Diretora